EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2026
LEILÃO PÚBLICO Nº: 001/2026
TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, CONFORME ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nantes/SP, bem como para consulta presencial na sua sede administrativa, situada na Rua Siqueira, nº 150, Centro, Nantes/SP, CEP.: 19.650-033. O Edital e os respetivos Anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, no mesmo endereço, até à data da realização do leilão, durante o horário normal de expediente.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nantes/SP e no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial (https://www.arthurnunes.leilao.br/). O edital e seus anexos serão disponibilizados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nantes/SP. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), garantindo a publicidade do certame e o acesso às informações pelos interessados.

O edital também será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal, devendo ser juntada certidão comprobatória aos autos.

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 1435, observada a legislação aplicável e a regulamentação municipal pertinente.
O certame será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (“online”), por intermédio da plataforma do Leiloeiro Oficial, no endereço https://www.arthurnunes.leilao.br/, onde serão alienados todos os bens, organizados em lotes, conforme descrição constante neste Edital.

Os lances para o leilão eletrônico terão início após a divulgação do edital, com encerramento em **16/12/2026 a partir das 14h**, observando-se o prazo mínimo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da efetiva divulgação. Será facultada a participação aos interessados devidamente cadastrados na plataforma eletrônica.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

E-mail: atendimento@arthurnunesleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES – SP. TEL: (18) 3268-8800 ou (65) 99903-3395 – Elias.

ARTHUR FERREIRA NUNES – Leiloeiro TEL (WHATSAPP): (71) 99219-4314

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES
ESTADO DE SÃO PAULO

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.557.530/0001-06, com sede na Rua Siqueira, nº 150, Centro, Nantes/SP, CEP 19.650-033, representada pelo Prefeito Municipal, MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, nomeada pela Portaria nº 086/2026, de 10 de agosto de 2026, e do Leiloeiro Oficial contratado por meio do Contrato Administrativo nº 001/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 41/2025 – Pregão Eletrônico nº 7/2025, torna público que realizará leilão, do tipo maior lance, para alienação dos bens móveis inservíveis descritos no ANEXO I, parte integrante deste Edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, pelo regulamento municipal aplicável, Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA:
Os bens públicos compreendem todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta, caracterizando-se, em regra, pela inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Entende-se por alienação toda forma de transferência de propriedade, onerosa ou gratuita, realizada por meio de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

O leilão consiste na modalidade de licitação destinada à alienação de bens públicos móveis considerados inservíveis à Administração Pública, precedida de avaliação prévia e realizada mediante a oferta de lances, conforme disposto no artigo 76, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme se transcreve:

> *Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
> *(...)*
> *II – tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:*
> *(...)*

Nessa modalidade licitatória, poderão participar quaisquer interessados, visando à venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos para a Administração, sendo o bem adjudicado àquele que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

Considerando a necessidade de racionalização da gestão patrimonial, bem como a obtenção de recursos financeiros destinados à alocação em novos investimentos, a Prefeitura Municipal de Nantes promove o projeto de alienação de bens móveis sem uso ou destinação administrativa, mediante a preparação, organização e realização de leilão público, com o objetivo de assegurar a eficiência do processo de alienação e o estrito cumprimento da legislação vigente.

A Administração Municipal detém bens móveis que atualmente se enquadram na condição de inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme relacionados no Anexo I, os quais deixaram de atender ao interesse público, em razão, principalmente, do elevado custo de manutenção e da inviabilidade econômica de sua utilização continuada.

Os recursos financeiros auferidos com a alienação dos bens descritos no Anexo I serão depositados em conta específica, garantindo-se a transparência quanto à arrecadação e à fiscalização da aplicação dos valores obtidos. Tais recursos possuem natureza de Receita de Capital, destinando-se, portanto, à cobertura de Despesas de Capital, entendidas como aquelas que contribuem para a formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo patrimonial e no aumento da riqueza pública.

As despesas de capital decorrentes da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimentos, uma vez que serão destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, bem como à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Dessa forma, pretende-se viabilizar o cumprimento das contrapartidas relativas a convênios já firmados, bem como àqueles que vierem a ser celebrados, relacionados a obras de relevante interesse público e significativo benefício à população local. Ademais, os recursos poderão ser aplicados na aquisição de bens de capital que assegurem o crescimento patrimonial da municipalidade e, se necessário, na destinação de valores ao Regime Geral de Previdência Social dos servidores.

Os bens constantes do certame foram previamente classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis mediante processo administrativo específico, instruído com laudos de avaliação, manifestação do setor de patrimônio e autorização da autoridade competente, em observância ao artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens móveis inservíveis à Administração, descritos detalhadamente no Anexo I. O preço mínimo de arrematação de cada lote corresponde ao respectivo valor de avaliação indicado no Anexo I, nos termos do art. 31, § 2º, inciso II, combinado com o art. 76, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site https://www.arthurnunes.leilao.br/ são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar os bens, ficando vedadas discussões posteriores acerca do estado dos bens.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

3. DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. A realização do Leilão ocorrerá de forma on-line somente através do site https://www.arthurnunes.leilao.br/.

3.2. Os lances terão início após a divulgação do edital e serão encerrados em **16/12/2026 a partir das 14h**, observando-se o prazo mínimo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da efetiva divulgação do edital, conforme art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Até o fechamento de cada lote, será possível ofertar novos lances, nos termos das regras da plataforma.

3.3. A visitação dos lotes objeto deste certame ocorrerá no período de **07 a 11 de dezembro de 2026**, no horário compreendido entre 08h às 15h nos endereços abaixo, mediante agendamento prévio: Elias – (65) 99903-3395.

LOTE 02: ESF: Rua Messias Nantes S/N, Centro; Nantes/SP; CEP: 19650-027.
LOTE 03: ESF: Rua Messias Nantes S/N, Centro; Nantes/SP; CEP: 19650-027.
LOTE 04: ESF: Rua Messias Nantes S/N, Centro; Nantes/SP; CEP: 19650-027.

DEMAIS LOTES: Barracão Municipal: Rua Carlos Nunes S/N, Centro; Nantes/SP; CEP: 19650-003

3.4. A não realização de visita no local implicará na aceitação tácita pelo participante das condições fáticas e peculiaridades dos bens móveis e na renúncia a futuros questionamentos de natureza física, técnica ou financeira relacionados ao bem.

3.5. Não haverá visitação dos bens fora dos dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.6 Durante a visitação, é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada ou substituição de peças, a execução de qualquer tipo de serviço, bem como qualquer ação que possa implicar alteração no estado ou condição do bem.

3.7. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Sr. Arthur Ferreira Nunes, através do site https://www.arthurnunes.leilao.br/, sendo de natureza meramente ilustrativa, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de proposta inicial ou de lances para arrematação de bens.

Maiores informações, pelo telefone (65) 99903-3395 – Elias.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

4.2. Não poderão participar deste Leilão:

a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;

b) Agentes públicos da Administração Municipal e demais pessoas impedidas de participar, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas também as vedações do art. 9º da mesma Lei;

c) Membros da Comissão Especial de Alienação, o Leiloeiro Oficial, seus prepostos e familiares, observados os impedimentos legais aplicáveis.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

4.4. O interessado em participar da licitação deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.
4.4.1. O credenciamento deverá ser concluído até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento previsto dos lances, observadas as regras da plataforma. O cadastro na plataforma constitui requisito operacional para participação e não equivale à habilitação nem a registro cadastral prévio para fins do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Pessoa física

a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;

b) Comprovante de endereço;

c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

4.4.3. Pessoa Jurídica

Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH e comprovante de endereço) e contrato social ou outro documento de constituição.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

5.2. A situação jurídica, registral, de débitos e de restrições de cada bem deverá constar individualizada no Anexo I, com base em consultas oficiais atualizadas e documentos juntados ao processo. A Administração responderá pela exatidão das informações que prestar e pela regularidade dos atos de alienação que lhe competirem, observadas as ressalvas e responsabilidades expressamente previstas neste Edital e na legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

5.3. Caso o bem não obtenha nenhum lance, este será considerado frustrado/deserto e terá nova publicação de edital.

5.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as despesas com transporte e carregamento (inclusive mão-de-obra) e todo qualquer custo ou ônus com reparos e modificações.

5.5. As despesas decorrentes do reconhecimento de firma do representante da Administração Pública Municipal no certificado de registro do veículo (autorização de transferência), ocorrerá por conta da prefeitura.

5.6. Os bens permanecerão sob a guarda da Administração até a comunicação de liberação prevista no item 9.3. A partir dessa comunicação, aplicar-se-á o disposto no item 9.3.1, sem afastar a responsabilidade do Município por danos a que der causa.

5.7. A Prefeitura Municipal de Nantes não alienará os bens por valor inferior ao respectivo preço mínimo, correspondente ao valor de avaliação indicado no Anexo I, nos termos do art. 31, § 2º, inciso II, combinado com o art. 76, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS LANCES

6.1. A partir da publicação do edital do leilão os interessados credenciados no sistema poderão ofertar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico do leiloeiro, seus lances, não podendo o lance ofertado ter valor inferior ao valor de lance inicial.

6.2. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento do conteúdo e na integral aceitação dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições físicas e jurídicas dos bens móveis, tornando o proponente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Não caberá responsabilidade a Prefeitura Municipal de Nantes e/ou ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios.

6.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade aos licitantes, em tempo real, do valor do

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

maior lance registrado, recebido via sistema eletrônico.

6.5. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e ao último registrado.

6.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

6.8. A partir do horário estabelecido para o início da sessão, os lotes serão encerrados sucessivamente, obedecendo a sequência crescente estabelecida na relação de bens integrante do ANEXO I deste Edital.

6.9. O encerramento de cada lote dar-se-á ao final da contagem regressiva do período de 20 (vinte) segundos, reiniciados sempre que ofertado, no referido intervalo, novo lance superior ao de maior valor registrado.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro verificará a conformidade e será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

6.11. Ao final da sessão pública, o leiloeiro informará aos membros da Comissão Especial de Alienação ou à pessoa por ela designada, relatório contendo, no mínimo, os números dos lotes desertos e dos lotes arrematados, com os respectivos nomes dos arrematantes e os valores de arrematação.

7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1. Ressalvadas as hipóteses de anulação ou revogação do certame e aquelas decorrentes de fato imputável à Administração, não haverá restituição dos valores pagos por mera desistência do arrematante ou por descumprimento das condições do Edital, observados o devido processo administrativo e os direitos legalmente assegurados.

7.2. A FORMA DE PAGAMENTO será À VISTA em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão. Os pagamentos deverão ser efetuados através dos métodos disponibilizados pela plataforma de leilão. O leiloeiro será responsável pelo repasse do valor correspondente à prefeitura, conforme a legislação vigente.

7.3. **COMISSÃO E TAXAS:** Será devido pelo arrematante:

- **Valor do arremate + 5% (cinco por cento)** sobre quaisquer bens arrematados, conforme estabelecido pelo Decreto nº 21.981/1932 art. 24, parágrafo único.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

7.4. O não pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido implicará a perda do direito ao bem, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O arrematante deverá encaminhar os comprovantes de pagamento (arrematação e comissão) ao leiloeiro oficial através do e-mail oficial constante no site do Leiloeiro em até 24 (vinte e quatro) horas após sua efetivação.

7.6. Ressalvadas as hipóteses de anulação ou revogação do certame e aquelas decorrentes de fato imputável à Administração, não haverá restituição dos pagamentos por mera insatisfação do arrematante com o estado do bem, desde que a descrição, as informações e as condições de visitação tenham sido disponibilizadas de forma adequada. A participação no leilão não afasta os direitos que decorram de ilegalidade, informação materialmente incorreta imputável à Administração ou outra hipótese legal de restituição.

7.7. O lance vencedor é vinculante e não será admitida desistência imotivada do arrematante. O não pagamento do valor da arrematação no prazo fixado neste Edital implicará a perda do direito ao bem e poderá caracterizar infração administrativa, especialmente a de não manutenção da proposta, sujeitando o responsável, após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções cabíveis previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, observados os critérios legais de dosimetria e o devido processo administrativo. Constituído definitivamente o crédito em favor do Município, o valor devido poderá ser objeto das medidas legais de cobrança, inclusive inscrição em dívida ativa e protesto, quando juridicamente cabíveis, vedada a cobrança automática fundada exclusivamente nos termos de uso da plataforma eletrônica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SUCESSIVOS

8.1. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor ofertado no prazo estipulado, ou descumpra qualquer das condições previstas neste edital, o lote poderá ser oferecido, sucessivamente, ao segundo, terceiro e demais colocados, conforme a ordem de classificação das propostas, respeitando-se os valores ofertados e as condições inicialmente estabelecidas.

8.2. Esta disposição ocorrerá exclusivamente em caso de descumprimento por parte do arrematante, ficando o descumpridor passivo das punições previstas em lei. O leiloeiro procederá com a emissão da nota de venda do segundo colocado classificado e assim sucessivamente até a devida satisfação do crédito.

9. DA RETIRADA DO LOTE

9.1. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio a ser realizado através do telefone (65) 99903-3395 – Elias.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

9.2. Os lotes arrematados só serão entregues ao comprador, ou ao seu preposto devidamente autorizado, mediante: apresentação da nota de venda expedida pelo leiloeiro oficial; apresentação de original e cópia do documento de identificação com foto, e original e cópia do comprovante de residência.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) proprietário(s), sócio(s) ou diretor(es) da empresa arrematante, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do outorgante e do documento de identidade original do procurador.

9.3. O arrematante deverá retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal de liberação expedida pela Comissão Especial de Alienação. A comunicação de liberação será expedida em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento integral do lance e da comissão, desde que estejam concluídos os procedimentos administrativos e documentais necessários à entrega.

9.3.1. A partir da comunicação de liberação prevista no item 9.3, correrão por conta exclusiva do arrematante os riscos de perecimento, deterioração, furto, roubo, avaria ou qualquer dano ao bem, bem como as despesas a ele relativas. O Município permanecerá como depositário até a retirada, sem responsabilidade por eventos a que não der causa, preservada sua responsabilidade por danos causados por seus agentes.

9.3.2. Esgotado o prazo previsto no item 9.3 sem a retirada do bem, o arrematante será notificado para retirar o bem e apresentar eventual justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação e limitada a 10% (dez por cento), além do ressarcimento das despesas de guarda e remoção comprovadamente suportadas pelo Município, se juridicamente cabíveis. a soma das multas aplicáveis não poderá ultrapassar o limite legal do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Decorridos 30 (trinta) dias corridos da notificação prevista no item 9.3.2 sem a retirada do bem, a autoridade competente poderá, mediante decisão fundamentada e após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, declará-lo abandonado e adotar as providências legalmente cabíveis.

9.5. A Prefeitura responderá pelas multas de trânsito decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão. As responsabilidades relativas a débitos, riscos e despesas após a comunicação de liberação observarão a legislação aplicável e as disposições deste Edital, inclusive o item 9.3.1.

9.6. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nantes, o que deverá ocorrer no momento da retirada do veículo pelo Arrematante.

9.7. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador ou através da ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículos em formato eletrônico).

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

9.8. A nota de venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.

9.9. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

9.10. A Prefeitura Municipal de Nantes providenciará, quando aplicável, a comunicação de venda do veículo perante o órgão executivo de trânsito competente, em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro, observados os procedimentos e prazos previstos na legislação de trânsito. A comunicação administrativa perante o órgão de trânsito não se confunde com a entrega ao arrematante dos documentos necessários à transferência de propriedade, que observará os demais itens deste Edital.

9.11. As despesas posteriores à arrematação relacionadas à transferência, vistoria, licenciamento, emplacamento, transporte, reparação, regularização e demais atos necessários à utilização ou circulação do veículo correrão por conta do arrematante, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza ou determinação legal, incumbam ao Município.

9.12. A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pela Prefeitura de Nantes/SP, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

9.13. Os veículos expressamente classificados no Anexo I como sucata serão vendidos sem direito à documentação para circulação e deverão receber a destinação e a baixa cabíveis conforme a legislação de trânsito aplicável aos veículos pertencentes à frota própria do Município. A alienação nessa condição dependerá da confirmação do procedimento normativo aplicável e da identificação inequívoca da classificação de cada veículo no Anexo I. Ao arrematante será fornecida a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e, quando cabível, a certidão de baixa do bem.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão a quantidade de lotes vendidos e o total arrecadado, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Alienação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, o processo será encaminhado à autoridade competente para a prática dos atos de adjudicação e homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

12. DA DESISTÊNCIA

12.1. Não será aceita a desistência pelo arrematante quanto aos lotes por ele arrematados.

12.2. A desistência da compra do móvel arrematado no leilão resultará na perda da comissão em favor do leiloeiro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.

13. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo encaminhar sua manifestação à Comissão Especial de Alienação até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento dos lances. As manifestações deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nantes/SP, na opção destinada à abertura de protocolos, ou diretamente pelo link abaixo:

Link para abertura de protocolo:

https://nantes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=14724&iser=01KJT99KX0NHABZSGWR8GB3FNY

A resposta será divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento dos lances, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Alienação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.

13.3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações serão respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Das decisões e atos praticados neste leilão caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, conforme o art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo legal ou encaminhá-lo à autoridade superior. Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme a legislação aplicável.

13.5. As manifestações previstas neste item poderão ser protocolizadas na sede da Comissão Especial de Alienação, situada à Rua Siqueira, nº 150, Centro, Nantes/SP, CEP 19.650-033, ou realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nantes/SP, na opção destinada à abertura de protocolos, ou diretamente pelo link abaixo:

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

https://nantes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=14724&iser=01KJT99KX0NHABZSGWR8GB3FNY

Os assuntos operacionais de competência do Leiloeiro Oficial também poderão ser encaminhados ao e-mail atendimento@arthurnunesleiloes.com.br. Serão admitidos meios eletrônicos para impugnações, recursos, contrarrazões e pedidos de esclarecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações por parte do arrematante sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo:

a) Advertência;
b) Impedimento de licitar e contratar;
c) Declaração de inidoneidade;
d) Multas.

14.2. Eventual aplicação das penalidades observará obrigatoriamente o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do leilão.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16. DA INTEGRIDADE, DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E DO COMBATE À FRAUDE

16.1. Os licitantes, arrematantes, seus representantes, prepostos e demais pessoas que participem do presente leilão obrigam-se a observar, durante todas as fases do certame e da execução das obrigações dele decorrentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, interesse público e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

16.2. É vedado aos participantes, direta ou indiretamente, por si ou por intermédio de terceiros:

> I – prometer, oferecer, dar ou autorizar, a quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar ato ou decisão de agente público ou de obter benefício indevido relacionado ao presente leilão;
> II – praticar, induzir ou concorrer para a prática de qualquer ato de corrupção, fraude, conluio, ajuste, combinação, manipulação ou qualquer outra conduta ilícita destinada a frustrar ou comprometer o caráter competitivo, a regularidade ou a finalidade pública do certame;

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

III – utilizar interposta pessoa, empresa ou qualquer outro meio para ocultar ou dissimular seus reais interesses, a identidade dos beneficiários de seus atos ou a prática de condutas ilícitas;
IV – dificultar, impedir, obstruir ou tentar influenciar indevidamente a atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução, fiscalização, julgamento, homologação ou demais atos relacionados ao leilão;
V – fraudar, adulterar, omitir ou apresentar informação ou documentação falsa, inexata ou enganosa no âmbito do certame ou das obrigações dele decorrentes;
VI – praticar qualquer ato que possa caracterizar infração administrativa, ato lesivo à Administração Pública ou ilícito previsto na legislação aplicável.

16.3. Os participantes comprometem-se, ainda, a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, bem como as demais normas de prevenção e combate à corrupção aplicáveis.

16.4. A constatação, pela Administração Pública, de indícios ou evidências de fraude, corrupção, conluio, falsidade documental, prática de ato ilícito ou qualquer outra conduta incompatível com as disposições deste Edital poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

16.5. Sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação e neste Edital, a prática das condutas previstas nesta cláusula poderá acarretar, conforme o caso e observada a legislação aplicável:

I – a desclassificação ou exclusão do participante do certame;
II – a perda do direito à arrematação;
III – a anulação ou invalidação dos atos praticados em decorrência da conduta ilícita;
IV – a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis;
V – a comunicação dos fatos às autoridades competentes para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e criminal.

16.6. A eventual aplicação das medidas previstas nesta cláusula não afasta a responsabilidade do infrator pela reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem prejudica a adoção das demais providências previstas na legislação.

16.7. A participação no presente leilão implica ciência e aceitação integral das disposições desta cláusula, obrigando-se o participante a comunicar à Administração Pública qualquer fato ou circunstância de que tenha conhecimento e que possa caracterizar fraude, corrupção, conluio ou outra irregularidade relacionada ao certame.

16.8. A Administração Pública poderá promover, diretamente ou por intermédio dos órgãos competentes, as diligências necessárias à apuração de fatos que possam configurar violação às disposições desta cláusula, assegurados aos envolvidos os direitos e garantias previstos na legislação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica o conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

17.2. O adiamento do certame, bem como sua revogação ou anulação, dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente, observada a legislação aplicável e assegurada a publicidade cabível. Em caso de ilegalidade, o certame será anulado; por razões de interesse público devidamente motivadas, poderá ser revogado, total ou parcialmente. A alteração da data de realização será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a divulgação original, observados os prazos legais. À Comissão Especial de Alienação caberão os atos de apoio, instrução e operacionalização necessários ao cumprimento da decisão.

17.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, serão assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, quando cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

17.4. A retirada de qualquer lote ou item do Leilão dependerá de decisão da autoridade competente, devidamente motivada e adotada nos limites da legislação aplicável. À Comissão Especial de Alienação caberão os atos de apoio, instrução e operacionalização necessários ao cumprimento da decisão.

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Iepê/SP para dirimir eventuais litígios oriundos deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nantes/SP, 13 de novembro de 2026.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR FERREIRA NUNES
LEILOEIRO

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

ANEXO I

DESCRITIVO DE LOTES

Lote	Descrição	Observações	Localização	Avaliação
1	**FROTA: 49** VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, COR BRANCA, PLACA **BPZ2760** NANTES-SP, ANO 2010/2011, CHASSI 9BWMF07X5BP004208, RENAVAM 00225623218, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Motor fundido; câmbio fundido; suspensão comprometida; sistema de injeção com defeito; veículo sem condições adequadas de uso, veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003.	**R$ 15.900,00**
2	**FROTA: 67** VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, PLACA **DJM7363** NANTES-SP, ANO 2013/2014, CHASSI 93W244M24E2123919, RENAVAM 00589000268, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Motor fundido; câmbio estourado; chicote elétrico em curto; sistema de injeção com defeito; estofamento danificado; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Estratégia Saúde da Família (ESF), Rua Messias Nantes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-027.	**R$ 31.627,20**
3	**FROTA:70** VEÍCULO I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, COR BRANCA, PLACA **DJL4827** NANTES-SP, ANO 2013/2014, CHASSI 8AC906633EE088511, RENAVAM 00997636572, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Motor fundido; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Estratégia Saúde da Família (ESF), Rua Messias Nantes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-027.	**R$ 34.066,50**
4	**FROTA: 85** VEÍCULO RENAULT/KWID INTENS 10MT, COR BRANCA, PLACA **FBH7523**NANTES-SP, ANO 2018/2018, CHASSI 93YRBB004JJ382235, RENAVAM 01153662679, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Câmbio estourado; máquina de vidro com defeito; veículo sem condições adequadas de circulação; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Estratégia Saúde da Família (ESF), Rua Messias Nantes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-027	**R$ 19.900,00**

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

5	**FROTA: 99** VEÍCULO I/CITROEN C4L A THP EXCL, COR PRETA, PLACA **FJF2245** NANTES-SP, ANO 2014/2015, CHASSI 8BCND5FMYFG511841, RENAVAM 01024812968, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	Motor fundido; sistema de ar-condicionado com defeito; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Situação de restrições e débitos: restrições nada consta; não há débito pendente. Classificação: VEÍCULO CONSERVADO.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 19.980,00**
6	**FROTA: 08** SUCATA CAMINHÃO FORD/F12000 L, COR BRANCA, PLACA **BPZ2744** NANTES-SP, ANO 1998/1998, CHASSI 9BFX2SLZ3WDB42030, RENAVAM 00701382325, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Bomba injetora estourada; implemento com defeito; estofamento comprometido; veículo parado. Situação de restrições e débitos: restrições nada consta; não há débito pendente. Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 15.900,00**
7	**FROTA: 19** TRATOR 7500 4X4 JOHN DEERE, COR VERDE, NANTES-SP, ANO 2000, CHASSI: CQ750A009902, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Sistema de balança com embuchamento apresentando folgas; sistema hidráulico com defeito; máquina com baixa condição operacional.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 51.990,00**
8	**FROTA:27** RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80, ANO 2002, CHASSI FB803A2R03876, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Descendo a concha dianteira; descendo a sapata; não para o braço traseiro (descendo); bomba hidráulica com defeito; comando com defeito; banco com defeito; bomba injetora e bico com defeito.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 55.000,00**

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

9	**FROTA: 29** VEÍCULO CAMINHONETE GM/S10 2.4 S, COR BRANCA, PLACA **CMW3919** NANTES-SP, ANO 2003/2003, CHASSI 9BG124AX03C421898, RENAVAM 00812015827, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	Câmbio estourado; sistema de correias com defeito; sistema de injeção com defeito; bomba de alta com defeito; implementos abaixando involuntariamente; bomba injetora com defeito; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 12.117,30**
10	**FROTA: 34** VEÍCULO CAMINHONETE GM/MONTANA ENGESIG AMB, COR BRANCA, PLACA **CMW8911** NANTES-SP, ANO 2005/2005, CHASSI 9BGXL80005C232375, RENAVAM 00858819368, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Sem motor; faltando diversas peças; suspensão comprometida; sem pneus; câmbio com defeito; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 15.500,00**
11	**FROTA:44** VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, COR PRATA, PLACA **BPZ2759** NANTES-SP, ANO 2009/2009, CHASSI 9BD15822A96252798, RENAVAM 00133606945, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Câmbio com defeito; motor fraco; suspensão comprometida; veículo com baixa capacidade operacional. Veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 12.100,00**

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

12	**FROTA: 56** VEÍCULO I/FIAT SIENA EL FLEX, COR CINZA, PLACA **CZA9517** NANTES-SP, ANO 2011/2012, CHASSI 8AP372111C6027064, RENAVAM 00451519248, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Sem cabeçote; motor com falhas graves; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 11.900,00**
13	**FROTA: 55** VEÍCULO FIAT/WILLIAM STRADA AMB, COR BRANCA, PLACA **CZA9518** NANTES-SP, ANO 2011/2012, CHASSI 9BD27803MC7489676, RENAVAM 00451513967, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	Câmbio apresentando dificuldades para engatar; motor queimando óleo; veículo com desgaste avançado; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 11.548,80**
14	**FROTA: 46** VEÍCULO MOTOCICLETA DAFRA/SUPER 100, COR VERMELHA, PLACA **BFZ5201** NANTES-SP, ANO 2009/2010, CHASSI 95VAC2G89AM001609, RENAVAM 00195759290, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	Não está engatando as marchas (está escapando); problema na embreagem; sem Bateria; motocicleta parada. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 911,70**
15	**FROTA:26** VEÍCULO ONIBUS VW/MPOLO FRATELLO LOT, COR BRANCA, PLACA **CDV2451** NANTES-SP, ANO 2002/2002, CHASSI 9BWFD52R32R205212, RENAVAM 00776962507, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Motor apresentando barulho interno; veículo parado. Restrições do veículo: nada consta. Total de débitos: não há débito pendente.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 46.962,70**

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

16	LOTE COMPOSTO POR 04 BEBEDOUROS; 02 FORNOS ELÉTRICOS; 02 COFRES EM AÇO	Com avarias em razão do tempo de uso; sem testar o funcionamento.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 500,00**
17	32 MAQUINAS COSTURA RETA SHANGGONG GC88; 04 OVERLOCK YAMATA 516X2-55; 36 MOTORES JINTENG DOL12H	Com avarias em razão do tempo de uso; sem testar o funcionamento.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 7.200,00**
18	APROXIMADAMENTE 3.500 KG DE SUCATA FERROSA, ALIENADA EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL.	A quantidade indicada é estimativa e não servirá para apuração posterior do preço da arrematação, que corresponderá ao valor do lance vencedor ofertado para o lote integral.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 1.750,00**
19	**FROTA: 57** VEÍCULO ONIBUS VW/ IVECO/CITYCLASS 70C16, COR AMARELA, PLACA **CZA9519** NANTES-SP, ANO 2011/2012, CHASSI 93ZL68B01C8434780, RENAVAM 00453142400, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Constatado problema na suspensão dianteira, a qual se encontra-se desmontada para avaliação. Verificada, ainda, a ausência de freio de estacionamento e a existência de vazamento de óleo no motor. Situação de restrições e débitos: restrições nada consta; não há débito pendente. Classificação: VEÍCULO CONSERVADO.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 56.962,70**
20	**FROTA: 61** VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, PLACA **DJL4609** NANTES-SP, ANO 2011/2012, CHASSI 93W244M24C2091227, RENAVAM 00453674364, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Constatada falha no motor, havendo indícios de provável queima da junta do cabeçote. O motor encontra-se parcialmente desmontado para avaliação e diagnóstico da extensão dos danos.	Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 29.627,20**

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

		Situação de restrições e débitos: restrições nada consta; não há débito pendente. Classificação: VEÍCULO CONSERVADO.		
21	**FROTA: 124** CAMINHONETE MITSUBISHI/L200 TRITON SPO GL, COR BRANCA, PLACA **CCU6D93** NANTES-SP, ANO 2023/2024, CHASSI 93XLJKL1TRCP71985, RENAVAM 01357306943, COMBUSTÍVEL: DIESEL	Motor fundido, encontrando-se parcialmente desmontado para avaliação e verificação da extensão dos danos. Situação de restrições e débitos: restrições nada consta; não há débito pendente. Classificação: VEÍCULO CONSERVADO.	(Barracão Municipal, Rua Carlos Nunes, S/N, Centro, Nantes/SP, CEP 19650-003	**R$ 69.874,20**
Valor total .....R$ 521.318,30				

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE – VEÍCULOS

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo)

LEILÃO: 01/2026
LOTE: _____
VEÍCULO:_____
MARCA/MODELO:_____
ANO/MOD:_____
PLACA:_____
COR:_____
CHASSI:_____
COMBUSTÍVEL:_____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo e nem repassá-lo a terceiros sem a devida regularização junto aos órgãos de trânsito.

NANTES/SP xx de xxxx de 2026.

(assinatura)
NOME COMPLETO
Arrematante

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço completo) portador do CPF xxx e RG xxx, telefone para contato (xx) xxxxx-xxxx e endereço eletrônico (informar e-mail), pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a): (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço completo) portador do CPF xxx e RG xxx, telefone para contato (xx) xxxxx-xxxx e endereço eletrônico (informar e-mail), para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE NANTES os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia xx/xx/xxxx.

LOTE: xx
DESCRIÇÃO: xxxx

LOTE: xx
DESCRIÇÃO: xxxx

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES.

NANTES/SP, xx de xxxx de 2026.

(assinatura)
NOME COMPLETO
Arrematante
(Firma reconhecida ou Assinatura via Gov)

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR FERREIRA NUNES e MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A e informe o código FBBE-F666-13A6-996A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBBE-F666-13A6-996A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARTHUR FERREIRA NUNES (CPF 640.XXX.XXX-72) em 13/11/2026 10:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA (CPF 376.XXX.XXX-44) em 13/11/2026 12:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nantes.1doc.com.br/verificacao/FBBE-F666-13A6-996A